

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei N° 86 de 10 de julho de 2000

Autoriza permuta de terreno

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a permutar um terreno de propriedade do Município de Rosário da Limeira lote N° 10 quadra D no bairro Vital, com 174 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados), por um terreno de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Região de Santa Cruz da Serra, CGC 30.718.910/0001-75 com 17 m (dez metros) de um lado, 20 m (vinte metro) do outro lado e 10 m (dez metro) de frente, localizado no Loteamento Ponto Futuro lote N° 16, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 10 de julho de 2000


Edson Curi
Prefeito Municipal